

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.397-B, DE 2004

Aprova o ato que outorga autorização ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de agosto de 2004, que outorga autorização ao Governo do Estado do Ceará para explorar, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente

Deputado JUTAHY JUNIOR
Relator